A FLORESTA NACIONAL ARARIPE-APODI (*)

MOZART SORIANO ADERALDO

Fortaleza, 21 de março de 1.954.

Senhor Secretário da Agricultura e Obras Públicas:

Tendo o Govêrno Federal, pelo Decreto-lei nº 9.226, de 2 de maio de 1946, criado a Floresta Nacional Araripe-Apodi, tratou o Ministério da Agricultura de fazer a instalação do novel órgão da União.

Como, todavia, as terras devolutas da chapada do Araripe pertencem ao Estado, por fôrça de dispositivos constitucionais, solicitou aquêle Ministério ao Govêrno Estadual que, mediante lei especial, passasse ao domínio da União o trecho da serra do Araripe julgado indispensável à instalação da aludida Floresta.

Autorizado, mediante ofício, pelo Chefe do Executivo Estadual, fêz o funcionário encarregado do citado serviço o imprescindível reconhecimento prévio, reservando então a área de 34.790 hectares que, futuramente, segundo declarou, poderá ser aumentada ou duplicada, conforme as conveniências do serviço.

O processo foi enviado a esta Assistência Jurídica, mas foi depois verbalmente avocado por V. Excia., em face de resolução do Govêrno Estadual de instalar na referida Serra um núcleo colonial, não convindo que fôsse satisfeita a pretensão federal antes de encontrada a adequada solução para o problema estadual. Voltando o processo a esta Assistência Jurídica, para ser devidamente examinado, tive oportuni-

---

(*) *Quando da instalação da Floresta Nacional Araripe-Apodi, o Assistente Jurídico da Secretaria da Agricultura e Obres Públicas, Dr. Mozart Soriano Aderaldo, emitiu o parecer ora transcrito, onde se encontram elementos informativos sôbre aquela importante região cearense. Êste o motivo de sua transcrição nesta secção da R.I.C.*

dade, aproveitando uma visita feita ao Cariri, de colhêr *in loco* elementos que me possibilitassem falar objetivamente sôbre o assunto.

O Cariri é, no Ceará, uma região privilegiada, porquanto conta com cêrca de cem fontes perenes no sopé da serra do Araripe, em virtude da infiltração da água de chuva que se dá nos chapadões daquele importante acidente geográfico, antigamente todo coberto de florestas, onde se destacam, em quantidade e em qualidade, os pequizeiros, que alimentam os flagelados nos períodos de crise climática.

Essa chapada tem a largura média de 33 km. e o comprimento de 280 km., num total aproximado de 924.000 he. Isto explica a razão por que, a despeito da devastação que se vem, paulatinamente, executando nos ricos chapadões da serra do Araripe, lá ainda há zonas de florestas virgens, que garantem as fontes abastecedoras das cidades, vilas, povoações, fazendas e sítios do Cariri.

Escritores e observadores, todavia, são unânimes em registrar o alarmante fato de que aquelas fontes minguam em vista do desgaste que vêm sofrendo as matas da chapada.

O criminoso processo de abater as árvores gigantescas do alto da serra, para fins particulares, se deve, principalmente, ao fato de que, muito embora pertençam aquelas terras ao Estado, como já ficou dito, êste não tem sabido resguardar seu patrimônio nem feito respeitar o interêsse da coletividade, resultando, destarte, que os municípios encravados na zona se arroguem o suposto direito de aforar ou arrendar aludidas terras, o que há redundado na concessão de privilégios a ricaços e no prejuízo à população em geral, ameaçada de se ver privada de fontes perenes, de grande valor econômico e social.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o assunto foi estudado no trabalho que publiquei na "Revista do Instituto do Ceará" (tomo LXII, ano de 1948), no qual demonstrei, à luz de documentos e alicerçado em opiniões respeitáveis, que tôdas as pretensões municipais não encontram amparo na lei. Ainda em parecer emitido sôbre terras devolutas da serra do Apodí, publicado no "Boletim da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas" (número 1, dezembro de 1947), analisei o assunto, concluindo pelo indiscutível direito do Estado.

Não subsistem jurìdicamente, portanto, êsses aforamentos ou arrendamentos do poder municipal. A verdade, porém, é que êles existem *de fato*, gerando uma série de complicações, uma vez que, pagando foros às Prefeituras, os chamados posseiros se julgam com direito às terras do Estado.

Por fôrça dessas apropriações verdadeiramente indébitas, muitos absurdos hão sido cometidos contra o patrimônio estadual, explorado em benefício de particulares e delapidado pelos seus supostos foreiros, alguns tão ignorantes que nem sequer respeitam as matas garantidoras da perenidade das fontes. O bem coletivo é, igualmente, atingido, pois,

com a continuação dêsse estado de coisas, a região do Cariri, hoje rica e irrigada, será fatalmente mais outra zona flagelada pela sêca, determinando isto uma série de complexíssimos problemas, o êxodo das populações desassistidas, por exemplo.

Seria, entretanto, flagrante injustiça responsabilizar apenas os chamados posseiros pela devastação da serra. O povo pobre também se aproveita do descaso do poder público estadual, numa obra vagarosa mas constante de exploração econômica inadequada. E quando alguém pretende pôr côbro a êsse descalabro social, não faltam aquêles que, demagógica e criminosamente, afirmam que "a serra é da pobreza, é para o povo plantar", muito embora talvez sejam os pobres os que menos se beneficiam com a sua devastação, tirando dela apenas o indispensável para uma vida de marginais. No Crato existem, ao que me consta, nada menos de 23 olarias, queimando lenha trazida da serra em lombos de jumentos. Em Juàzeiro do Norte há centenas de carvoeiros, queimando uma madeira preciosa — a faveira — para fazer carvão. Êsses *caboclos,* como são chamados, sobem semanalmente a serra, com manadas de dezenas de jumentos, e descem com um carregamento que lhes dá o *apurado* de mais ou menos Cr$ 1.000,00. Durante os dias (três aproximadamente) em que permanecem na serra, a abater árvores, êsses *caboclos* comem cêrca de Cr$ 150,00 de *bagulhos,* que são os alimentos que encontram — rapadura, doce de taboleiro, cocada, farinha de mandioca e coisas semelhantes —, o que lhes possibilita uma economia que ocasionará, em face do *apurado,* o lucro líquido semanal de mais ou menos de Cr$ 850,00. O movimento de lenheiros é tão grande na serra que lá existem pelo menos quatro prostitutas, ao que fui informado, a explorar o seu baixo meio de vida. Êsses abatedores de árvores são verdadeiras saúvas a devastar, num trabalho lento mas persistente, a riqueza vegetal da chapada do Araripe, ignorantes do mal que estão praticando em relação à terra ubérrima que os abrigou. Escolheram êles tão pernicioso ramo de atividades por diversos motivos, destacando-se dentre todos os seguintes: 1º os *patrões* (donos de terras), *lá em baixo,* adotam o regime de pagar seus *moradores* sòmente três dias na semana, com salários miseráveis, deixando-os livres três dias, para que, por conta própria, se dediquem a outras atividades, a agrícola inclusive; 2º — outro sistema vigorante na região é o de pagarem os donos de terras, aos trabalhadores que as queiram lavrar e plantar, 45% da produção resultante, correndo ainda a despesa com o plantio por conta dos trabalhadores. Como êstes não possuem disponibilidades, vez que vivem miseràvelmente, e como tôda cultura há de ser financiada, o *caboclo* precisa de renda, e esta quem fornece é a mata, suprindo o trabalhador sua deficiência financeira com a lenha que vende às olarias ou aos carvoeiros.

A floresta vem sendo, assim, destruída pelos lenheiros, que levam

madeira para o vale, e também pelos agricultores que residem na extensão da chapada, os quais se julgam autorizados a abater árvores seculares para abrir clareiras enormes, onde plantam mandioca, cultura que esgota o terreno dentro de três anos, obrigando-os à abertura de novas clareiras. Acresce que as casas dêsses *caboclos* são, em regra, feitas de *taipa*, o que vale dizer que a madeira da serra sofre, com isto, outra investida destruidora. Havia, mesmo, quem vivesse da renda resultante do levantamento dêsse tipo de casas, antes da precária instalação da Floresta. Por outro lado, não se contentam êsses agricultores com a devastação conseqüente da abertura de clareiras e do levantamento de casas de taipa. Vão além, abatendo árvores (o precioso pequizeiro, por exemplo) para alcançar os cortiços de abelhas nelas construidos, ou *tocam fogo* na floresta com o intuito de matar gaviões.

Outros sertanejos concorrem, em menor escala embora, para a destruição das matas. Quero referir-me aos criadores do vale que, durante o chamado *verão*, fazem subir os seus gados. Êstes, embora vivam na serra sòmente durante alguns meses do ano e não destruam as árvores maiores, não deixam de dar seu auxílio a essa obra deletéria. Acresce que o gado, levado para o alto da serra a fim de atender-se ao exclusivo interêsse particular de seus proprietários, ainda gera desordens que afetam a segurança pública, visto como, *furadas* as modestas cêrcas de *rama* construídas pelos pequenos agricultores, êstes ainda se vêm obrigados pelos criadores, em regra latifundiários e prepotentes, a indenizar qualquer prejuízo causado ao rebanho pelas plantações acaso tóxicas, sem lograrem a razoável correspondência de uma indenização quando o fruto de seu trabalho vem a ser destruido pelo gado invasor. Tal regime, como é óbvio, cria incompatibilidades e forma rixas.

Em face do exposto, forçoso é concluir, inapelàvelmente, pela necessidade de se pôr côbro a êsse gênero de coisas, com a preservação da riqueza econômica do Estado, valendo salientar, ainda, o que se vem perdendo no terreno puramente científico, com a destruição de essências nativas originais, fadadas a desaparecer completamente se a destruição prosseguir. As reclamações opostas pelos que se dizem prejudicados com a instalação da Floresta, de que é exemplo o telegrama endereçado ao Ministério da Agricultura pela União dos Trabalhadores do Cariri, cuja refutação vai anexada a êste processo, não têm, portanto, cabimento.

Parece-me, pois, que a providência do Govêrno Federal, criando a Floresta Nacional Araripe-Apodí, muito embora venha a desfalcar o Estado de parte de seu patrimônio na serra do Araripe, trará, por outro lado, precioso contributo à solução de tão grave problema. Mesmo porque essa não seria a primeira Floresta criada no Brasil, visto como algo semelhante existe em pleno funcionamento em Itatiaia e em

Iguaçu, com fundamento menos grave, pois nestas o que se pretende preservar é apenas a beleza natural das regiões, enquanto no Cariri, de par com êsse aspecto do problema, visa o Govêrno federal garantir, também a economia de tão vasta zona, protegendo suas fontes ainda agora perenes.

Acresce que essas Florestas existem, tècnicamente, para a produção de recursos. São administradas não sòmente para os fins de proteção, mas ainda de desenvolvimento e utilização da madeira, da água e de outros recursos, que passarão a ser aplicados sob as vistas de técnicos especializados. Sua instalação, portanto, não visa estancar a produção, mas orientá-la, de modo a que não prejudique o interêsse coletivo. Destarte, a Floresta seria não só de preservação, mas também de rendimento, pois de lá poder-se-ia retirar madeira, muito embora, atendendo-se ao aspecto seletivo, essa extração não prejudique o fim para o qual foi aquela especialmente criada.

Ainda mais. Criada legalmente a Floresta, a sua administração, segundo plano já elaborado, indenizará os posseiros de tratos nela comprendidos, e o fará não pelo fato de reconhecer direitos na verdade inexistentes, mas por espírito de acomodação, o que há de facilitar a tarefa dos responsáveis pela execução do serviço.

Isto posto, sou por que o Govêrno Estadual, mediante lei especial, faça a concessão solicitada pelo Ministério da Agricultura, mesmo porque a parte do Ceará nos 924.000 he. que compõem a chapada não ultrapassa 235.000 he., pouco mais de um quarto da região, e dessa área cearense a Floresta ocupará apenas 34.790 he., que correspondem mais ou menos a 15% das terras do Estado, o que é indiscutìvelmente pouco. Os municípios cearenses atingidos são os de Santana do Cariri (pequeno trecho), Missão Velha e Jardim (trecho médio) e Crato e Barbalha (maior trecho). Dêsses 34.790 he., já 12.750 estão devastados, pretendendo o serviço federal recuperar tôda essa região, providência que trará sensíveis benefícios ao Estado e ao Cariri.

É o que me parece, *sub censura*.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de minha estima e distinta consideração.